



Portaria nº 022/DCO/FCF/2015, de 19 de outubro de 2015.

APLICA O § 2º DO ARTIGO 41 DO RGC/FCF/2015 NO MAGUARY FUTEBOL CLUBE (SOBRAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE Competições da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO que na partida nº 24 do Campeonato Cearense Feminino 2015, entre o Centro Esportivo Juventus e o Maguary Futebol Clube (Sobral), que seria realizada no dia 18/10/2015 às 13h30, no estádio Moraisão, em Maranguape, o Maguary Futebol Clube apresentou apenas seis atletas em campo, inviabilizando a realização da partida;

CONSIDERANDO o que preceitua o § 2º do artigo 41 do RGC/FCF/2015;

PENALTY.

Rua Paulino Nogueira, 77 | Benfica | 60020.270 | Fortaleza (CE)
www.futebolcearense.com.br | Fone/Fax: (85) 3206.6500



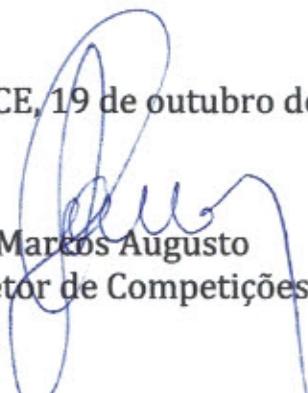
RESOLVE;

Art. 1º – Declarar o placar de 3x0 em favor do Centro Esportivo Juventus, no jogo 24, que estava programado para ser realizado dia 18/10/2015 às 13 horas e 30 minutos, no Estádio Moraisão, em Maranguape.

Art. 2º – Encaminhar a súmula da partida ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Ceará, para que adote as providências necessárias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 19 de outubro de 2015.


Marcos Augusto
Diretor de Competições


PENALTY.

Rua Paulino Nogueira, 77 | Benfica | 60020.270 | Fortaleza (CE)
www.futebolcearense.com.br | Fone/Fax: (85) 3206.6500